

E R R A T A Nº 02

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 90938/2024 – FHE

1. Alterar a redação do item 2.1., do edital, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Pela intermediação na venda e pelo exato cumprimento das obrigações assumidas, de acordo com o edital, a FHE pagará à CONTRATADA 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias, após a apresentação do registro do contrato perante o Registro Geral de Imóveis – RGI, descontados os valores referentes aos tributos devidos, conforme a legislação tributária.”

2. Alterar a redação do item 4.1., da minuta de contrato de prestação de serviços, Anexo II do edital, que passa a ter a seguinte redação:

“4.1. Pela intermediação na venda e pelo exato cumprimento das obrigações assumidas, de acordo com o edital, a FHE pagará à CONTRATADA 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias, após a apresentação do registro do contrato perante o Registro Geral de Imóveis – RGI, descontados os valores referentes aos tributos devidos, conforme a legislação tributária.”

3. Todos os demais itens e disposições do Edital, que não foram expressamente modificados por esta Errata, permanecem ratificados.

Brasília/DF, na data de assinatura.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Gerente Executivo de Compras e Contratos